PARECER TÉCNICO Nº 14/2026/COFIU/SFI-SEI

Processo nº 02501.001188/2023-92

Certificação da Meta Federativa I.7 do Progestão referente ao 3º período do 3º Ciclo, no exercício de 2025 – Estado da Paraíba

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento dos critérios da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos do 3º Período do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), no ano de 2025, para certificação do estado da Paraíba, por intermédio da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA).

2. Esta meta tem como objetivo promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

3. Para o cumprimento desta meta neste 3º período, ano 2025, as entidades estaduais devem atender aos **critérios II, III e V,** conforme apresentado no Informe nº 2, de 26 de junho de 2025, a saber:

II. **Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes**, se for o caso, visando o estabelecimento **de procedimentos para implementação** das ações **de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades**, preferencialmente, **em harmonização com os normativos** vigentes **em nível federal** (Peso deste critério = 30%);

III. **Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório** contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior (Peso deste critério = 30%);

V. **Compartilhamento dos dados de monitoramento** e **acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização**, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (Peso deste critério = 40%).

4. As informações relativas a cada um destes critérios foram solicitadas na forma de envio de minutas ou normativos vigentes de fiscalização do uso de recursos hídricos, preferencialmente em consonância com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 231/2024), que abordasse os aspectos descritos no Quadro 1 abaixo; também foi solicitado o envio de tabela com o planejamento anual em 2026 das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, além de um relatório de no máximo 3 páginas, com avaliação das ações de fiscalização realizadas no ano de 2025; por fim, foi solicitado o envio de versão preliminar de plano de abertura dos dados de automonitoramento, em bacias hidrográficas priorizadas, em prazo não superior a 3 anos, que abordasse os aspectos descritos no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Critérios e pontuação para certificação da Meta I.7 – 3º Período

Critério	Itens avaliados	Pontuação
II – Minuta ou normativos de fiscalização	Envio de minutas ou normativos existentes sobre o tema ou texto informativo com apontamentos sobre os aspectos destas normas em relação aos itens solicitados	6
	Diretrizes para a fiscalização do uso de recursos hídricos	6
	Instrumentos de fiscalização do uso de recursos hídricos (ex.: notificações, autos de infração etc.)	6
	Infrações e penalidades relacionadas ao uso de recursos hídricos	6
	Recursos administrativos	6
	Peso do Critério II	**30**
III – Planejamento Anual de Fiscalização e relatório de avaliação	Tabela com o planejamento das ações de fiscalização no ano de 2026	15
	Relatório com avaliação das ações de fiscalização realizadas no ano de 2025	15
	Peso do Critério III	**30**
V – Versão preliminar de plano de abertura dos dados do automonitoramento	Identificação dos Dados	8
	Formatação dos Dados	8
	Seleção dos metadados	8
	Plataforma de disponibilização	8
	Políticas de atualização e manutenção	8
	Peso do Critério V	**40**

5. Os critérios II e V foram avaliados com base nas informações explicitadas no Informe nº 2, de 26 de junho de 2025 que, a partir da evolução das certificações anteriores, solicitou neste período as minutas ou normativos vigentes de fiscalização do uso de recursos hídricos, ou alternativamente, texto com a indicação de que os critérios de fiscalização já estão contemplados em outros normativos de recursos hídricos (Critério II), além de uma versão preliminar de plano de abertura de dados de automonitoramento em bacias hidrográficas priorizadas (Critério V); já as informações relativas ao Planejamento e Avaliação das ações de fiscalização (Critério III) foram avaliadas de acordo com a forma (disposição da informação em relação ao local e objetivo da ação de fiscalização), e a existência de avaliação quanto aos objetivos e resultados alcançados pelas campanhas de fiscalização do período anterior.

Análise dos encaminhamentos

6. Para a certificação foram avaliados os arquivos enviados pelo Estado, Documentos SEI nº 0162457, 0162458, 0162459, 0162460, 0162461 e 0162462 e com base nos critérios descritos nos itens 4 e 5 deste parecer. A Tabela 1 apresenta as notas atribuídas às informações encaminhadas pela Entidade Estadual - PB.

Tabela 1 – Avaliação das informações para Certificação da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - Estado da Paraíba.

Critério	Itens avaliados	Situação
II – Minuta ou normativos de fiscalização	Envio de minutas ou normativos existentes sobre o tema, ou texto informativo com apontamentos sobre os aspectos destas normas em relação aos itens solicitados	ATENDEU PLENAMENTE
	Diretrizes para a fiscalização do uso de recursos hídricos	ATENDEU PLENAMENTE
	Instrumentos de fiscalização do uso de recursos hídricos (ex.: notificações, autos de infração etc.)	ATENDEU PLENAMENTE
	Infrações e penalidades relacionadas ao uso de recursos hídricos	ATENDEU PLENAMENTE
	Informações sobre recursos administrativos	ATENDEU PLENAMENTE
	Nota do Critério II	**24**
III – Planejamento Anual de Fiscalização e relatório de avaliação	Tabela com o planejamento das ações de fiscalização no ano de 2026	ATENDEU PLENAMENTE
	Relatório com avaliação das ações de fiscalização realizadas no ano de 2025	ATENDEU PLENAMENTE
	Nota do Critério III	**30**
V – Versão preliminar de plano de abertura dos dados do automonitoramento	Identificação dos Dados	ATENDEU PLENAMENTE
	Formatação dos Dados	ATENDEU PLENAMENTE
	Seleção dos metadados	ATENDEU PLENAMENTE
	Plataforma de disponibilização	ATENDEU PLENAMENTE
	Políticas de atualização e manutenção	ATENDEU PLENAMENTE
	Nota do Critério IV	**40**
Nota Total		**94**

7. Em relação ao Critério II, o estado enviou portaria que dispõe sobre os procedimentos relativos à fiscalização do uso de recursos hídricos, mas sem tratar dos recursos administrativos (o estado informou que houve um aditamento para tratar do tema, mas este não foi encontrado na documentação), e elaborou uma versão preliminar do plano de abertura de dados de monitoramento, alvo do Critério V. Por fim, foram enviados arquivos contendo o planejamento das ações de fiscalização no ano de 2026, assim como foi realizada a avaliação destas ações em 2025, cumprindo a solicitação do Critério III.

8. Desta maneira, observa-se que o Estado atingiu o percentual de cumprimento de 94% para a Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos, do 3º período do 3º ciclo do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 12 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente) CLAUDENICIO KUSSER FERREIRA Analista de C&T	(assinado eletronicamente) JULIANA DIAS LOPES Coordenadora de Fiscalização de Usos

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS para prosseguimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)

IRACEMA APARECIDA SIQUEIRA DE FREITAS

Superintendente Adjunta de Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Claudenicio Kusser Ferreira**, **Analista em Tecnologia da Informação**, em 12/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Iracema Aparecida Siqueira Freitas**, **Superintendente Adjunta de Fiscalização**, em 12/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Lopes**, **Coordenadora de Fiscalização de Uso**, em 12/06/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202591** e o código CRC **7BA1DBF6**.

Referência: Processo nº 02501.001188/2023-92 SEI nº 0202591